



## **LEI Nº 2.230, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO LGBTQIA+,  
A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 28 DE  
JUNHO EM MIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal de Miracema, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída no âmbito deste Município o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho, integrado ao Calendário Oficial do Município Miracema/RJ.

**Artigo 2º** - A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

**Artigo 3º** - O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, tem por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento de temas ligados ao combate a intolerância, o preconceito e os crimes de ódio motivados por LGBTfobia, no Município de Miracema, através da realização de debates, seminários e palestras, visando estimular a participação ativa da população na discussão e contribuir para uma sociedade mais justa e humana.

**Parágrafo Único** - Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta Lei, sem acarretar ônus ao Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25 DE JUNHO DE 2025

**Maria Alessandra Leite Freire**  
**Prefeita Municipal**

**Vereador: Jocimar Vaz Freire**

**Autor da Lei**